

**PROJETO DE LEI 01-00608/2013 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)**

“Estabelece no âmbito do Município de São Paulo a Semana Educativa de Combate aos Crimes de Internet e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Semana de Combate aos Crimes de Internet será comemorada, anualmente, na primeira semana de novembro.

Art. 2º A Secretária da Educação poderá trabalhar em conjunto com a Secretária de Estado da Segurança Pública, bem como a outros órgãos, que possam prestar auxílio necessário em termos de informações sobre este tema.

Art. 3º As atividades da semana serão realizadas, nos horários que não coincidem com as atividades curriculares normais.

Parágrafo único. Caberá a direção dos estabelecimentos de ensino, convidar os pais ou responsáveis pelos alunos, a participar da semana de prevenção de crimes de internet.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da publicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”